Lei 2.820, de 22 de setembro de 2.021.

Altera a Lei 2.807/2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada redação do inciso I do art. 38 da Lei 2.807/2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

> *Art. 38. A LOA conterá dispositivos que autorizem o Poder executivo a:*
> *I – proceder à abertura de créditos suplementares, que não poderão ultrapassar 25% (vinte cinco por cento), nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº4.320/64;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 22 de setembro de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal